



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

NOTA TÉCNICA Nº 5/2025/SEOSP-GAU

1. DO ASSUNTO

1.1. Trata-se de análise técnica da exequibilidade da proposta da licitante PMX Comercio e Serviços LTDA - CNPJ 43.79.146/0001-20, empresa convocada para enviar proposta para o Lote 01, respeitando as regras editalícias preconizadas no Instrumento Convocatório PE n.º 90110/2025/LEI Nº 14.133/2021 (0064072909), bem como todas os demais dispositivos, leis e normas, com suas alterações.

1.2. A análise apurada deste órgão ocorreu com base nas boas práticas da governança e eficiência das contratações.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Destacamos o arquivo que compõem a documentação da empresa, assim descrito:

I - Manifestação referente a diligência (0066117541).

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. Em atendimento ao disposto no art. 11, inciso III, da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, o processo licitatório deve observar, entre seus objetivos, a prevenção de contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis, garantindo a vantajosidade e a sustentabilidade das propostas apresentadas.

3.2. Salienta-se que no presente certame, o Termo de Referência estabeleceu como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela de referência.

3.3. Ainda nesta senda, o Termo de Referência possui um tópico de Percentual de Desconto, onde expõe que para estimar os percentuais de descontos foi realizado consulta de atas de registro de preços com objeto semelhante.

3.4. Consulta esta realizada no Portal Nacional de Contratações Públcas e Portal da Transparéncia dos órgãos. Consta no referido estudo que os percentuais de desconto usualmente praticados no mercado, com base em amostra de 52 registros, situam-se entre 10,00% e 33,00%, apresentando média de 22,09% e mediana de 22,00%. A utilização da média e da mediana como parâmetros auxilia na previsão de comportamento de mercado.

3.5. Ressalta-se que os percentuais apurados na análise estatística não têm o condão de estabelecer limites ou engessar os percentuais de desconto a serem ofertados pelas licitantes, tratando-se apenas de analisar eventuais propostas cujo preços possam ser consideradas inexequíveis.

4. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA

4.1. A análise técnica desenvolvida nesta etapa tem como objetivo aferir a consistência, coerência e plausibilidade econômico-financeira da proposta apresentada pela empresa PMX Comércio e Serviços LTDA, no tocante ao desconto global de 25,00% (vinte e cinco por cento) ofertado sobre a tabela SINAPI-RO, conforme metodologia adotada no Termo de Referência. A verificação se dá com base nas

premissas da declaração de viabilidade técnica e financeira, nas Atas de Registro de Preços apresentadas e nas cotações de mercado encaminhadas em resposta à diligência instaurada.

4.2. Em resposta à diligência instaurada anteriormente, através da Nota Técnica n.º 2/2025/SEOSP-GAU (0065807609), a licitante encaminhou o documento intitulado “Manifestação referente a diligência” (0066117541), no qual esclarecer a impossibilidade momentânea de atender integralmente às exigências complementares solicitadas, em razão de limitações operacionais e documentais, não sendo possível, dentro do prazo estabelecido, reunir os elementos técnicos e comprobatórios necessários à plena demonstração da exequibilidade do desconto global ofertado.

4.3. Salienta-se que a licitante reforçou reconhecer a importância do procedimento de diligência como instrumento de verificação da viabilidade econômico-financeira das propostas, em observância ao disposto no art. 59, §2º, da Lei n.º 14.133/2021. Além, de lamentar eventuais transtornos ocasionados e reafirmar seu compromisso com a boa-fé, a transparência e o respeito às normas que regem as contratações públicas.

5. CONCLUSÃO

5.1. Considerando que a licitante PMX Comércio e Serviços LTDA se manifestou quanto a impossibilidade de atender integralmente às exigências complementares solicitadas, conclui-se que não restaram atendidas as exigências editalícias e legais relativas à demonstração da viabilidade do preço ofertado.

5.2. Assim, OPINO pela desclassificação da proposta apresentada pela empresa PMX Comércio e Serviços LTDA, com fundamento no art. 59, inciso IV da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, por ausência de comprovação da exequibilidade da proposta.

5.3. Recomenda-se, portanto, que sejam adotados os procedimentos licitatórios cabíveis, com a convocação da licitante imediatamente subsequente na ordem de classificação, para que seja analisada sua proposta, assegurando a continuidade do certame em observância aos princípios da legalidade, vantajosidade, eficiência e segurança administrativa.

5.4. Ressalta-se que esta análise tem caráter opinativo e não vinculante, cabendo à autoridade competente, no caso o Pregoeiro, a decisão final sobre o prosseguimento do certame, devidamente fundamentada, nos termos da legislação vigente.

5.5. Cumpre destacar que não foram realizadas diligências ou verificações in loco sobre o objeto licitado, restringindo-se esta análise à avaliação documental sob o aspecto formal.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema

MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

Assessor VIII



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Monteiro da Silva Gil, Assessor(a)**, em 11/11/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066163706** e o código CRC **BF09026E**.



RONDÔNIA

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

NOTA TÉCNICA Nº 6/2025/SEOSP-GAU

1. DO ASSUNTO

1.1. Trata-se de análise técnica da exequibilidade da proposta da licitante P.H.B. Materiais para Construção Eireli EPP - CNPJ 26.915.509/0001-58, empresa convocada para enviar proposta para o Lote 02 e 03, respeitando as regras editalícias preconizadas no Instrumento Convocatório PE nº 90110/2025/LEI Nº 14.133/2021 (0064072909), bem como todas os demais dispositivos, leis e normas, com suas alterações.

1.2. A análise apurada deste órgão ocorreu com base nas boas práticas da governança e eficiência das contratações.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Destacamos o arquivo que compõem a documentação da empresa, assim descrito:

- I - Proposta e Declaração de viabilidade P. H. B. MATERIAIS - Lote II e III (0066117827);
- II - Planilha de custo, Planilha de composição de preço e Notas fiscais - Lote II e III (0066118252);
- III - Cotação de Preços - D & R Comercio de Mat. para Const. LTDA (0066126737);
- IV - Cotação de Preços - Horizonte Comercio de Mat. para Const. LTDA (0066126753);
- V - Cotação de Preços - Hilgert & Cia LTDA (0066126764);
- VI - Proposta comercial, Declaração de viabilidade e Planilha de Custo - Lote II e III (0066126919);
- VII - Historico de Atas de Registro de Preço (0066127383);
- VIII - Atestado de Capacidade Técnica da SEJUS - ARP 058/2019 (0066126676);
- IX - Atestado de Capacidade Técnica da SEJUS - ARP 109/2019 (0066126696);
- X - Atestado de Capacidade Técnica da SEJUS - ARP 058/2019 (0066126722);
- XI - Relação de atas ganhas (0065778322).

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. Em atendimento ao disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, o processo licitatório deve observar, entre seus objetivos, a prevenção de contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis, garantindo a vantajosidade e a sustentabilidade das propostas apresentadas.

3.2. Salienta-se que no presente certame, o Termo de Referência estabeleceu como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela de referência.

3.3. Ainda nesta senda, o Termo de Referência possui um tópico de Percentual de Desconto, onde expõe que para estimar os percentuais de descontos foi realizado consulta de atas de registro de preços com objeto semelhante. Consulta esta realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas e Portal da Transparência dos órgãos.

3.4. Consta no referido estudo que os percentuais de desconto usualmente praticados no mercado, com base em amostra de 52 registros, situam-se entre 10,00% e 33,00%, apresentando média de 22,09% e mediana de 22,00%. A utilização da média e da mediana como parâmetros auxilia na previsão de comportamento de mercado.

3.5. Ressalta-se que os percentuais apurados na análise estatística não têm o condão de estabelecer limites ou engessar os percentuais de desconto a serem ofertados pelas licitantes, tratando-se apenas de analisar eventuais propostas cujo preços possam ser consideradas inexequíveis.

4. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA

4.1. A presente análise tem por finalidade avaliar a consistência, coerência e plausibilidade econômico-financeira da proposta apresentada pela empresa P.H.B. Materiais para Construção EIRELI – EPP, no que se refere aos descontos globais para os Lotes 2 e 3, respectivamente, 16,01% (dezesseis vírgula zero um por cento) e 17,02% (dezessete vírgula zero dois por cento) ofertado sobre a tabela SINAPI/RO, conforme metodologia definida no Termo de Referência. A verificação baseia-se nas informações constantes da declaração de viabilidade técnica e financeira, nas Atas de Registro de Preços apresentadas, nas cotações de mercado e demais documentos encaminhados pela licitante em resposta à diligência instaurada, observando-se os parâmetros fixados.

4.2. A declaração de viabilidade técnica e financeira (0066117827) apresentada pela licitante atende satisfatoriamente ao caráter declaratório e compromissório exigido nesta fase procedural. O documento contém manifestação expressa de que a empresa possui, ou tem capacidade de obter, os recursos financeiros necessários ao cumprimento das obrigações contratuais, bem como detém aptidão técnica e operacional para execução do fornecimento, comprometendo-se com o cumprimento das normas técnicas aplicáveis e com a adoção das medidas de mitigação de riscos inerentes ao objeto.

4.3. A declaração elenca, ainda que de forma sintética, aspectos técnicos e financeiros relacionados à exequibilidade da proposta, incluindo: requisitos de infraestrutura e tecnologia, métodos de entrega, qualificação da equipe técnica, observância às normas técnicas correlatas aos itens da tabela SINAPI, custos e investimentos previstos, projeção de fluxo de caixa e capacidade de obtenção de recursos próprios ou de terceiros. Esses elementos correspondem, em essência, às exigências estabelecidas pela Administração para esta etapa, evidenciando a ciência e o compromisso da licitante quanto às condições estruturais e financeiras indispensáveis à execução contratual.

4.4. A declaração é acompanhada da respectiva Planilha de Composição de Preços (0066118252), que integra o documento como anexo. A planilha informa o enquadramento tributário da empresa no Simples Nacional e apresenta coerência aritmética entre o valor estimado e o valor

proposto, refletindo metodologia compatível com a tabela SINAPI/RO e com a faixa estatística de mercado (10% a 33%) identificada nos autos. A apresentação conjunta da planilha reforça o compromisso assumido pela licitante e demonstra que os descontos ofertados situam-se em patamar regular, não se verificando, neste momento, indício objetivo de inexistência econômica.

4.5. No tocante ao histórico de contratações anteriores, a licitante apresentou o documento intitulado Histórico de Atas de Registro de Preço (0066127383), contendo as cópias das Atas de Registro de Preço mencionadas anteriormente na Relação de Atas Ganhos (0065778322).

4.6. As atas apresentadas foram submetidas à conferência técnica de autenticidade e veracidade pela equipe desta Secretaria, por meio de consulta direta aos portais oficiais de transparência e ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. O procedimento permitiu validar a existência, vigência e conteúdo das homologações, bem como confirmar a correspondência entre os percentuais de desconto e os objetos registrados. As contratações abrangem entes das administrações pública municipal, estadual e federal, todas relacionadas à aquisição de insumos de construção civil, em conformidade com o escopo deste certame.

4.7. As conferências documentais foram obtidas a partir dos seguintes sítios eletrônicos oficiais:

I - Pregão Eletrônico nº 015/2025 – Prefeitura de Cacoal/RO:

[https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?
entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=6&licitacao=26](https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=6&licitacao=26)

II - Pregão Eletrônico nº 90007/2025 – PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/editais/00394544000185/2025/602>

III - Pregão Eletrônico nº 018/2025 – Prefeitura de Espigão do Oeste/RO:

[https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?
link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=3803&metrotela=licitacao&anomod=2025&ug=2](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=3803&metrotela=licitacao&anomod=2025&ug=2)

IV - Pregão Eletrônico nº 027/2025 – Prefeitura de Espigão do Oeste/RO:

[https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?
link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=3806&metrotela=licitacao&anomod=2025&ug=2](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=3806&metrotela=licitacao&anomod=2025&ug=2)

V - Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Prefeitura de Rio Crespo/RO:

[https://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?
entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=6&licitacao=17 Pregão](https://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=6&licitacao=17)

VI - Eletrônico nº 90011/2025 – Prefeitura de Buritis/RO:

<https://athus4.buritis.ro.gov.br/transparencia/documento/ver/A60D4ABCC8107453514B40F0D0AE3B9FDD4BD166B8C13782/>
<https://athus4.buritis.ro.gov.br/transparencia/documento/ver/A0094BDBD2107F58514F4FF0DEAF389BD54AC602A6D42E93/>

4.8. As informações comparadas e verificadas encontram-se sintetizadas na tabela a seguir:

ITEM	PREGÃO ELETRÔNICO	ARP / CONTRATO	ÓRGÃO / ENTIDADE	RESUMO DO OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR HOMOLOGADO
1	015/2025	ARP nº 121/2025	Prefeitura de Cacoal/RO	Registro de preços de insumos de construção civil pela Tabela SINAPI (Lote 01 - Área de Materiais Básicos)	15,07%	R\$ 3.914.506,00
				Registro de preços de insumos de construção civil pela Tabela SINAPI (Lote 02 - Área de Acabamento/Pintura)	15,02%	R\$ 1.367.485,00
				Registro de preços de insumos de construção civil pela Tabela SINAPI (Lote 03 - Área de Materiais Elétricos)	12,00%	R\$ 2.944.974,00
				Registro de preços de insumos de construção civil pela Tabela SINAPI (Lote 04 - Área de Materiais Hidráulicos)	15,01%	R\$ 1.122.335,00
2	90007/2025	ARP nº 24/2025	DSEI/PVH (Federal)	Aquisição de insumos hidráulicos, elétricos, para construção civil, equipamentos e ferramentas para edificações e saneamento indígena	5,44%	R\$ 3.574.602,49
3	018/2025	ARP nº 23/2025	Prefeitura de Espigão do Oeste/RO	Registro de preço para materiais elétricos e afins para secretarias municipais	9,10%	R\$ 4.961.135,80
4	027/2025	—	Prefeitura de Espigão do Oeste/RO	Aquisição de materiais de construção e elétricos para iluminação pública da praça municipal Nilo Balbinot	32,89%	R\$ 100.299,68
5	007/2025	ARP nº 26/2025	Prefeitura de Rio Crespo/RO	Registro de preços para fornecimento de materiais elétricos às secretarias municipais	41,42%	R\$ 15.203,90
6	90011/2025	Contrato nº 020/PMB/2025	Prefeitura de Buritis/RO	Aquisição de telas de aço, areia média lavada e tijolos	2,13%	R\$ 27.600,00
7	90027/2025	ARP nº 182/2025	SESDEC/RO (Estadual)	Registro de preços para aquisição de materiais de construção civil (Lote 03 - Área de Materiais Básicos e Acabamento na região 03)	17,00%	R\$ 235.806,27
				Registro de preços para aquisição de materiais de construção civil (Lote 05 - Área de Materiais Elétricos, Hidrossanitários e Ferramentas na região 02)	21,00%	R\$ 182.000,00

4.9. Da análise das atas apresentadas, verificou-se que os percentuais de desconto praticados pela licitante variam entre 2,13% e 41,42%, conforme a localidade contratante e a natureza dos insumos fornecidos (materiais básicos, elétricos, hidráulicos ou de acabamento). Essa variação reflete as diferenciações técnicas e logísticas inerentes a cada contratação, refletindo a amplitude do portfólio da empresa e a heterogeneidade dos objetos contratados. A oscilação é, portanto, tecnicamente justificável e compatível com contratações segmentadas, que envolvem volumes, distâncias e composições de fornecimento distintos.

4.10. Ressalte-se que, embora algumas atas apresentem percentuais de desconto inferiores ao proposto nesta licitação, outras revelam descontos equivalentes ou superiores, demonstrando consistência e coerência do desempenho comercial da empresa frente à média estatística de mercado, apurada no Estudo Técnico Preliminar (10% a 33%). A variação dos percentuais entre as contratações deve decorrer de diferenças regionais, de escala, de volume de aquisição e de composição de grupos de materiais licitados separadamente, fatores que impactam diretamente a margem de desconto possível em cada certame.

4.11. Considerando a conferência de autenticidade, a compatibilidade dos objetos contratados e a distribuição dos percentuais de desconto, conclui-se que a documentação apresentada atende ao requisito de comprovação do histórico de contratações anteriores. O conjunto apresentado evidencia experiência consolidada, regularidade de atuação e capacidade operacional compatível com o objeto licitado, não havendo restrições técnicas quanto ao atendimento desse quesito.

4.12. No tocante às cotações de mercado, verificou-se que as três cotações apresentadas atendem integralmente ao escopo dos 10 (dez) primeiros itens da Planilha de Materiais Mais Demandados (0061573949) e contemplam fornecedores distintos, em conformidade com o disposto na diligência anterior. Os documentos estão formalmente instruídos com identificação do fornecedor, CNPJ, data e assinatura, apresentando descrições, unidades de medida e especificações técnicas equivalentes às da tabela SINAPI/RO (base 07/2025), o que assegura autenticidade, validade jurídica e aderência às boas práticas de pesquisa de preços.

4.13. Com o objetivo de assegurar a veracidade das informações apresentadas nas cotações de mercado, foi encaminhado comunicação eletrônica (0066336119|0066336109|0066336114) às empresas Hilgert & Cia LTDA, Horizonte Comercio de Mat. para Const. LTDA e D&R Comercio de Mat. para Const. LTDA, solicitando a informação dos valores unitários praticados para os insumos constantes dos 10 (dez) primeiros itens da planilha de materiais mais demandados. Todas as empresas responderam formalmente aos e-mails enviados (0066336113|0066336110|0066336118), demonstrando que os valores informados nas presentes cotações apresentadas pela licitante são autênticos, o que corrobora a fidedignidade das cotações e reforça a consistência dos dados utilizados na análise comparativa de preços.

4.14. Com base nas informações apresentadas, foi possível elaborar a tabela a seguir, sintetizando os resultados da pesquisa de preços e demonstrando o cálculo da média aritmética de mercado por item.

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO 01 (HILGERT)	COTAÇÃO 02 (HORIZONTE)	COTAÇÃO 03 (D&R)	VLR. UNT. MÉDIA DO MERC.

1	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	R\$ 239,56	R\$ 244,35	R\$ 240,82	R\$ 241,57
2	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	R\$ 1,05	R\$ 1,07	R\$ 1,05	R\$ 1,05
3	10515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	R\$ 60,85	R\$ 62,06	R\$ 61,17	R\$ 61,36
4	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R\$ 142,50	R\$ 145,35	R\$ 143,25	R\$ 143,70
5	40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M2	R\$ 164,94	R\$ 168,24	R\$ 165,81	R\$ 166,33
6	25007	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	M2	R\$ 47,20	R\$ 48,14	R\$ 47,44	R\$ 47,59
7	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	R\$ 207,50	R\$ 211,65	R\$ 208,59	R\$ 209,24
8	1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	R\$ 46,03	R\$ 46,95	R\$ 46,27	R\$ 46,41
9	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	R\$ 30,27	R\$ 30,87	R\$ 30,43	R\$ 30,52
10	42249	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	R\$ 744,60	R\$ 759,49	R\$ 748,52	R\$ 750,87

4.15. Com base nos resultados acima, elaborou-se a tabela a baixo, confrontando diretamente o valor unitário da tabela SINAPI/RO (base 07/2025), o valor médio de mercado apurado e o valor unitário ofertado pela licitante.

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRICAO	UNIDADE	VLR. UNT. SINAPI 07/2025	VLR. UNT. MÉDIA DO MERC.	VLR. UNT. C/ 17,02% DESC.
1	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	R\$ 252,17	R\$ 241,57	R\$ 209,25
2	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	R\$ 1,10	R\$ 1,05	R\$ 0,91
3	10515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	R\$ 64,05	R\$ 61,36	R\$ 53,14
4	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R\$ 150,00	R\$ 143,70	R\$ 124,47
5	40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M2	R\$ 173,62	R\$ 166,33	R\$ 144,06
6	25007	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	M2	R\$ 49,68	R\$ 47,59	R\$ 41,22
7	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	R\$ 218,42	R\$ 209,24	R\$ 181,24
8	1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	R\$ 48,45	R\$ 46,41	R\$ 40,20
9	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	R\$ 31,86	R\$ 30,52	R\$ 26,43
10	42249	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	R\$ 783,79	R\$ 750,87	R\$ 650,38

4.16. A análise evidencia diferença média de 4,42% entre os valores da SINAPI (base 07/2025) e os valores médios de mercado, demonstrando que a tabela oficial constitui parâmetro de referência compatível com a realidade regional. Essa proximidade reforça a correlação entre os preços públicos de referência e as práticas comerciais correntes, conferindo segurança metodológica e aderência estatística.

4.17. A análise comparativa permite concluir que os descontos globais ofertados pela licitante — 17,02% (Lote 3) e 16,01% (Lote 2) — situam-se plenamente dentro da faixa de referência definida no Estudo Técnico Preliminar da Administração, que estabeleceu mínimo de 10%, máximo de 33%, média de 22,09% e mediana de 22,00%. Tais percentuais revelam que as propostas são economicamente coerentes, tecnicamente plausíveis e amparadas dentro da margem estatística de variação aceitável para o segmento de materiais de construção, não se evidenciando indícios de inexequibilidade.

4.18. De forma complementar, destaca-se que os descontos ofertados de 17,02% e 16,01% mantêm distância expressiva do limiar estabelecido no art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022. Dessa forma, não há qualquer evidência de inviabilidade econômico-financeira ou de desequilíbrio contratual potencial, assegurando a vantajosidade e a sustentabilidade da proposta.

4.19. Diante do exposto, conclui-se que as cotações e planilhas apresentadas pela licitante atendem integralmente às exigências da diligência técnica, comprovando de forma objetiva e verificável a compatibilidade dos valores ofertados com os preços de mercado. Os descontos propostos demonstram-se plausíveis, sustentáveis e compatíveis com o equilíbrio econômico-financeiro do objeto, atendendo aos princípios da vantajosidade, da razoabilidade e da segurança administrativa previstos na Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.20. Por fim, cumpre destacar, por fim, que não foi identificada correlação direta entre a diligência instaurada e os documentos intitulados Atestado de Capacidade Técnica da SEJUS - ARP 058/2019 (0066126676), Atestado de Capacidade Técnica da SEJUS - ARP 109/2019 (0066126696) e Atestado de Capacidade Técnica da SEJUS - ARP 058/2019 (0066126722), motivo pelo qual não puderam ser considerados para fins de análise.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante de todo o exposto na presente Nota Técnica, conclui-se que a análise empreendida sobre os Lotes 2 e 3 da licitante P.H.B. Materiais para Construção EIRELI – EPP evidenciou aderência técnica, econômica e documental às exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, notadamente quanto à exequibilidade dos descontos globais ofertados de 16,01% e 17,02% sobre a tabela SINAPI/RO.

5.2. Assim, OPINO favorável à manutenção da proposta da licitante P.H.B. Materiais para Construção EIRELI – EPP nos Lotes 2 e 3, por atender integralmente às exigências editalícias e legais, não havendo óbices técnicos à continuidade do certame, cabendo à autoridade competente adotar as medidas subsequentes de julgamento e habilitação.

5.3. Ressalta-se que esta análise tem caráter opinativo e não vinculante, cabendo à autoridade competente, no caso o Pregoeiro, a decisão final sobre o prosseguimento do certame, devidamente fundamentada, nos termos da legislação vigente.

5.4. Cumpre destacar que não foram realizadas diligências ou verificações in loco sobre o objeto licitado, restringindo-se esta análise à avaliação documental sob o aspecto formal.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema

MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

Assessor VIII



Documento assinado eletronicamente por Matheus Monteiro da Silva Gil, Assessor(a), em 11/11/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador 0066206353 e o código CRC 616F2C63.